

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2018

Dá nova redação ao art. 194 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Altera a redação do art. 194 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, dada pela Resolução nº 456, de 07 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 194. As sessões ordinárias terão início às 19h15min às terças feiras e às 8h45min às quintas-feiras, compondo-se de quatro partes: Primeiro Expediente, Ordem do Dia, Segundo Expediente e Tribuna Popular". NR

Art. 2º. Fica revogada a Resolução n. 456, de 07 de dezembro de 2008.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

S/S., 03 de dezembro de 2018

PÉRICLES RÉGIS Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Justificativa deste substitutivo é a mesma que o original no sentido de democratizar os horários das sessões, alterando-se apenas a sessão noturna de quinta para terça-feira, como proposto no projeto original e, consequentemente, a sessão de quinta continuaria no mesmo horário hoje praticado.

Ressalta-se que em primeira discussão o projeto foi amplamente debatido, com apoio de considerável parte dos vereadores, embora tenha sido rejeitado.

Com efeito, o fato de alguns Vereadores se manifestarem favoravelmente ao presente Projeto de Resolução se a sessão noturna fosse realizada na terça-feira, motivou este Vereador a apresentar o presente substitutivo.

Desta forma, solicitamos apoio aos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

S/S., 03 de dezembro de 2018

PÉRICLES RÉGIS Vereador